



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

- MOÇÃO N.º 004/2019 -

Considerando que a disparidade existente entre o salário padrão de alguns Postos e Graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo vem prejudicando o quadro de Oficiais e Praças de forma discriminatória e deplorável, trazendo descontentamento e desvalorização a muitos policiais que juraram servir e dar sua vida pela Polícia Militar, em favor da população de nosso Estado;

Considerando que essas diferenças variam entre 7,95% a 13,06% entre uma Graduação e outra, e em 30% entre o Primeiro Tenente e o Segundo Tenente.

Considerando que essa diferença existe há vários anos e vem aumentando gradativamente com o passar do tempo, não havendo mais perspectivas e nem interesse dos gestores em diminuí-la.

Considerando que o Deputado Fernando Capez, apresentou a **Proposta de Emenda à Constituição n.º 02/2018**, com o objetivo de incluir o § 2º-A no Artigo 138 da Constituição Estadual, para que a diferença da remuneração padrão em todos os postos e graduações para o imediatamente superior não seja superior a 10%.

Considerando que a referida PEC já foi protocolada, tendo sido publicada em 21 de abril de 2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Legislativo, volume 128 (70), página 5.

Considerando que essa proposta tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, nos salários dos Policiais que estão em prejuízo.

Considerando que se aprovada a PEC em questão, não haveriam prejuízos ao Estado, já que o Governador do Estado de São Paulo poderá adequar essas diferenças gradativamente com os futuros aumentos salariais que serão oportunamente concedidos à categoria.

Nos termos regimentais, apresentamos a apreciação do Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Deputado Cauê Macris, a fim de que seja colocada em pauta para aprovação, a **Proposta de Emenda n.º 2/2018** à Constituição do Estado de São Paulo, a qual objetiva incluir o § 2º-A, visando que a diferença da remuneração no salário padrão de todos os postos e graduações para o imediatamente superior, não seja superior a 10%.

Requeiro ainda, que se dê ciência do inteiro teor da presente Moção de Apoio ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e demais parlamentares do referido Poder Legislativo do Estado, bem como ao Excelentíssimo senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, General João Camilo Pires de Campos.



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

Nova Luzitânia/SP, 15 de abril de 2019.

Meire Rosi do Nascimento
Presidente

Eurípes Alves de Amarães
2º. Secretário

Edwiges Malavazi Cavalini
1ª. Secretária

Antônio Sebastião Gomes dos Santos
Vereador

Caio Paulo Filó de Almeida
Vereador

José Batista Medeiros
Vereador

Odair Scaliante
Vereador

Ronaldo dos Reis do Amaral
Vereador

Wagner Sebastião da Silva
Vereador

APROVADO

Plen. José C. Silvério, 07 MAI/2019